



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1084

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	12
Licitações e Contratos	14
Errata	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1084

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.272, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Inserir Projetos no Programas do Plano Plurianual PPA da Lei nº1191/2021 de 14 de julho de 2021.”

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 31 de março de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei nº1191/2021 de 14 de julho de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, no Anexo IV de Programas, Metas e Ações, o seguinte:

INSERE:

NA ENTIDADE: 1

NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020304

NO PROGRAMA: 0010

O PROJETO: 1151 Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

NA FUNÇÃO: 12

NA SUBFUNÇÃO: 364

A FONTE DE RECURSO: 91

A FON/CÓDIGO: 00

CATEGORIA: 4

META: 100%

VALOR: R\$. 1.500.000,00

EXERCÍCIO: 2022

Artigo 2º. Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 de abril de 2022.

Publicação
Publicado no Diário
Oficial Eletrônico do
Município em.....


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

Dep. Mun. Secretaria

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1084

Página 3 de 14



LEI Nº 1.273, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 31 de março de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.897.212,29 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e doze reais e vinte e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.897.212,29
02	01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
484	04.122.0002.2007.0000 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	200.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 0 9100	
	91 TESOIRO - exercício anterior	
	110000 GERAL	
02	03 04 ENSINO SUPERIOR	
480	12.364.0010.2029.0000 Apoio aos Universitários	50.000,00
	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 0100	
	01 TESOIRO	
	110000 GERAL	
481	12.364.0010.2029.0000 Apoio aos Universitários	50.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 0100	
	01 TESOIRO	
	110000 GERAL	
02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
493	10.301.0023.2038.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	1.000.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 0 9100	
	91 TESOIRO - exercício anterior	
	310000 SAÚDE-GERAL	
02	04 02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
479	10.305.0025.2046.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal	330.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 9500	
	95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	303000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	
02	05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
483	08.244.0013.2082.0000 Benefícios Eventuais – Municipais	600.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 0 9100	
	91 TESOIRO - exercício anterior	
	510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
482	08.244.0014.2060.0000 Bloco da Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único -	20.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 0500	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1084

Página 4 de 14



	500017		BOLSA FAMÍLIA cc.23.566-0	
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
486	08.244.0014.2051.0000		Proteção Básica - Recursos Próprios	33.453,99
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 9100
	91		TESOURO - exercício anterior	
	510000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
487	08.244.0014.2056.0000		Bloco da Proteção Social Básica – Federal	50.000,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0500
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500188		SIGTV Nº354940920210003 - PROACLE	
488	08.244.0014.2056.0000		Bloco da Proteção Social Básica – Federal	100.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0500
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500189		SIGTV Nº354940920210004 - CUSTEIO SUAS -	
491	08.244.0014.2054.0000		Bloco da Proteção Social Básica – Estadual	50.000,00
	4.4.50.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 0800
	08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	500186		Emenda Parl.nº202.208.035.570	
492	08.244.0014.2054.0000		Bloco da Proteção Social Básica – Estadual	50.000,00
	4.4.50.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 0800
	08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	500187		Emenda Parlamentar.nº202.208.035.575	
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
485	08.244.0015.2052.0000		Proteção Especial - Recursos Próprios	263.758,30
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 9100
	91		TESOURO - exercício anterior	
	510000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
489	08.244.0015.2055.0000		Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Esta	50.000,00
	4.4.50.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 0800
	08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	500184		Emenda Parl.nº202.203.034.904	
490	08.244.0015.2055.0000		Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Esta	50.000,00
	4.4.50.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 0800
	08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	500185		Emenda Parl.nº 202.203.034.909	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA

350.000,00

Fontes de Recurso
05 00 150.000,00
08 00 200.000,00

Superávit Financeiro: REABERTURA

2.427.212,29

Fontes de Recurso
91 00 2.097.212,29
95 00 330.000,00

Anulação:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1084

Página 5 de 14



02	03 04	ENSINO SUPERIOR		
	02 03 04	ENSINO SUPERIOR		
	168	12.364.0010.2029.0000	Apoio aos Universitários	-100.000,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		F.R. Grupo: 0 100
		01 TESOURO		
		110 000	GERAL	
02	05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	317	08.244.0014.2060.0000	Bloco da Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Ún	-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 0500
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS		
		500 017	BOLSA FAMÍLIA cc.23.566-0	
		Anulação (-)		-120.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 de abril de 2022.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1084

Página 6 de 14



LEI Nº 1.274, DE 01 DE ABRIL DE 2022.
“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 31 de março de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.500.000,00
02	03	04	ENSINO SUPERIOR	
	494	12.364.0010.1151.0000	Aquisição de Veículos de Tração Mecânica	1.500.000,00
		4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	F.R.: 0 9100
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110 000	GERAL	

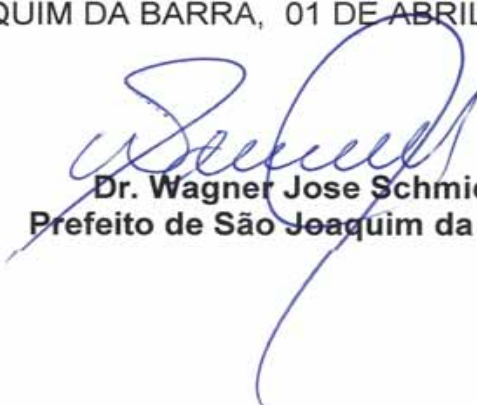
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA	1.500.000,00
	Fontes de Recurso
	91 00 1.500.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE ABRIL DE 2022


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1084

Página 7 de 14

Decretos



DECRETO Nº 1.597, DE 01 DE ABRIL DE 2022. ***"Inserir Projetos no Programas do Plano Plurianual PPA da Lei nº1191/2021 de 14 de julho de 2021."***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1. 272/2022 - DECRETA:**

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei nº1191/2021 de 14 de julho de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, no Anexo IV de Programas, Metas e Ações, o seguinte:

INSERE:

NA ENTIDADE: 1

NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020304

NO PROGRAMA: 0010

O PROJETO: 1151 Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

NA FUNÇÃO: 12

NA SUBFUNÇÃO: 364

A FONTE DE RECURSO: 91

A FON/CÓDIGO: 00

CATEGORIA: 4

META: 100%

VALOR: R\$. 1.500.000,00

EXERCÍCIO: 2022

Artigo 2º. Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 de abril de 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1084

Página 8 de 14



DECRETO Nº 1.598, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1. 273/2022 - DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.897.212,29 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e doze reais e vinte e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.897.212,29
02	01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
484	04.122.0002.2007.0000 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	200.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 9100
	91 TESOIRO - exercício anterior	
	110000 GERAL	
02	03 04 ENSINO SUPERIOR	
480	12.364.0010.2029.0000 Apoio aos Universitários	50.000,00
	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 0100
	01 TESOIRO	
	110000 GERAL	
481	12.364.0010.2029.0000 Apoio aos Universitários	50.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0100
	01 TESOIRO	
	110000 GERAL	
02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
493	10.301.0023.2038.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	1.000.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 9100
	91 TESOIRO - exercício anterior	
	310000 SAÚDE-GERAL	
02	04 02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
479	10.305.0025.2046.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal	330.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 9500
	95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	303000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	
02	05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
483	08.244.0013.2082.0000 Benefícios Eventuais – Municipais	600.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 9100
	91 TESOIRO - exercício anterior	
	510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
482	08.244.0014.2060.0000 Bloco da Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único -	20.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 0500
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1084

Página 9 de 14



500017 BOLSA FAMÍLIA cc.23.566-0

02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
486	08.244.0014.2051.0000		Proteção Básica - Recursos Próprios	33.453,99	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	9100
	91		TESOURO - exercício anterior		
	510000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
487	08.244.0014.2056.0000		Bloco da Proteção Social Básica – Federal	50.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	0500
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500188		SIGTV Nº354940920210003 - PROACLE		
488	08.244.0014.2056.0000		Bloco da Proteção Social Básica – Federal	100.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	0500
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500189		SIGTV Nº354940920210004 - CUSTEIO SUAS -		
491	08.244.0014.2054.0000		Bloco da Proteção Social Básica – Estadual	50.000,00	
	4.4.50.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	0800
	08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	500186		Emenda Parl.nº202.208.035.570		
492	08.244.0014.2054.0000		Bloco da Proteção Social Básica – Estadual	50.000,00	
	4.4.50.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	0800
	08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	500187		Emenda Parlamentar.nº202.208.035.575		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
485	08.244.0015.2052.0000		Proteção Especial - Recursos Próprios	263.758,30	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	9100
	91		TESOURO - exercício anterior		
	510000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
489	08.244.0015.2055.0000		Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Esta	50.000,00	
	4.4.50.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	0800
	08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	500184		Emenda Parl.nº202.203.034.904		
490	08.244.0015.2055.0000		Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Esta	50.000,00	
	4.4.50.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	0800
	08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	500185		Emenda Parl.nº 202.203.034.909		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA

350.000,00

Fontes de Recurso
05 00 150.000,00
08 00 200.000,00

Superávit Financeiro: REABERTURA

2.427.212,29

Fontes de Recurso
91 00 2.097.212,29
95 00 330.000,00

Anulação:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1084

Página 10 de 14

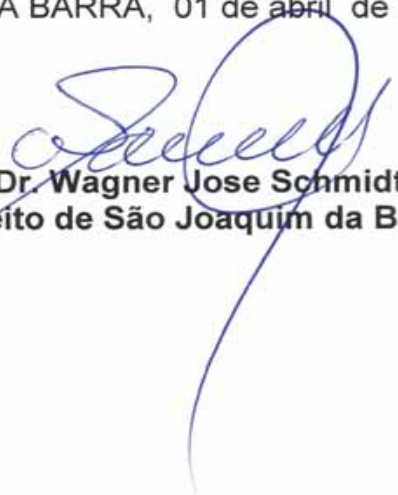


02	03 04	ENSINO SUPERIOR		
	02 03 04	ENSINO SUPERIOR		
	168	12.364.0010.2029.0000	Apoio aos Universitários	-100.000,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		F.R. Grupo: 0 100
		01 TESOURO		
		110 000	GERAL	
02	05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	317	08.244.0014.2060.0000	Bloco da Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Ún	-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 0500
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS		
		500 017	BOLSA FAMÍLIA cc.23.566-0	
		Anulação (-)		-120.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 de abril de 2022.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1084

Página 11 de 14



DECRETO Nº 1.599, DE 01 DE ABRIL DE 2022.
“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1. 274/2022 - DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.500.000,00
02	03	04	ENSINO SUPERIOR		
	494	12.364.0010.1151.0000	Aquisição de Veículos de Tração Mecânica		1.500.000,00
		4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	F.R.: 0	9100
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA	1.500.000,00
	Fontes de Recurso
	91 00 1.500.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE ABRIL DE 2022


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1084

Página 12 de 14

Portarias



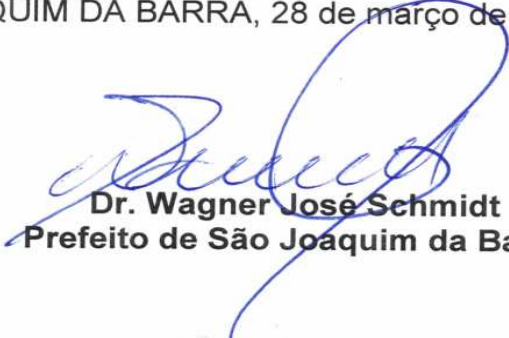
PORTARIA Nº 1.603, DE 28 DE MARÇO DE 2022. “REVOGA PORTARIA Nº 920, DE 12/09/2018.”

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando os pareceres dos Departamentos Jurídico e de Tributação/Fiscalização de Rendas, contidos no Processo Administrativo 326/2021; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

- I. Fica revogada a Portaria nº 920, de 12 de setembro de 2018.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 de março de 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

Publicação
Publicado no Diário
Oficial Eletrônico do
Município em.....

Dep. Mun. Secretaria

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1084

Página 13 de 14



PORTARIA Nº 1.604, DE 28 DE MARÇO DE 2022. "CRIAR PONTO DE TAXI."

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os pareceres dos Departamentos Jurídico e de Tributação/Fiscalização de Rendas, contidos no Processo Administrativo 326/2021; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

- I.** Fica criado um ponto de táxi, intransferível, na rua Sergipe, em frente à Praça da Lapa, neste Município de São Joaquim da Barra, com capacidade para 01 (um) veículo.
- II.** O ponto de táxi de que trata o inciso I, será ocupado pelo Senhor **SEBASTIAO GALVÃO DIAS**, portador do C.P.F. Nº 872.XXX.XXX-00, respeitando-se a legislação em vigor.
- III.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- IV.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 de março de 2022..

Publicação
Publicado no Diário
Oficial Eletrônico do
Município em.....


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

Dep. Mun. Secretaria

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1084

Página 14 de 14

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ERRATA

O PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022, que tem por objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI’S) E DESCARTÁVEIS PARA A CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COZINHA PILOTO), PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL**, cuja respectiva publicação ocorreu no dia 31/03/2022.

Onde se lê: **“PROC. ADM. n.º 2955/2020”**

Leia-se: **“PROC. ADM. n.º 0120/2022”**

Os demais termos permanecem inalterados.

São Joaquim da Barra, 01 de abril de 2022.

Sérgio Oliveira Porssionatto
Diretor de Licitação

.....